



Diário Oficial

Nº 3394 - ANO XIII

QUARTA - FEIRA , 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 334/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde –SUELY GARCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 65278/1, a serem usufruídas no período de 20/01/2025 a 19/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 335/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde –SIMONE CHAGAS FERREIRA DIAS**, matrícula nº 39161/1, a serem usufruídas no período de 13/02/2025 a 14/03/2025, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 336/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Cirurgião Dentista- **Secretaria Municipal de Saúde –ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 53891/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 337/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais- **Secretaria Municipal de Saúde –RITA FELISBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3311/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 25/07/2022 a 24/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 338/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Enfermeira- **Secretaria Municipal de Saúde –MARIA DALVA DE ANDRADE**, matrícula nº 1201/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 339/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviço Gerais- **Secretaria Municipal de Saúde –LUCINEIDE**

BEZERRA CUNHA, matrícula nº 1891/1, a serem usufruídas no período de 18/11/2024 a 17/012/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 340/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Farmacêutica- **Secretaria Municipal de Saúde –KATIA MARIA CABRAL DE A.BARBALHO**, matrícula nº 48981/1, a serem usufruídas no período de 02/12/2024 a 31/012/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Conductor de Ambulância- **Secretaria Municipal de Saúde –JOSE HANDERSON ROCHA NEVES**, matrícula nº 41221/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 07/04/2023 a 06/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 342/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Combate a Endemias- **Secretaria Municipal de Saúde – HERMANO DANTAS CUNHA**, matrícula nº 39571/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 343/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Serviços Gerais- **Secretaria Municipal de Saúde – FRANCISCA MARTINS COSTA**, matrícula nº 2351/1, a serem usufruídas no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 344/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Comunitária de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde – FERNANDA**

CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0851/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 28/06/2024 a 27/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 345/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 029/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Técnica de Enfermagem- **Secretaria Municipal de Saúde – FABRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 47951/1, a serem usufruídas no período de 02/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 346/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Comunitária de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde – EVERTON CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 0831/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 347/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Comunitária de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde – ELISSANDRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0811/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 348/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente de Comunitária de Saúde- **Secretaria Municipal de Saúde – ANDREIA NADJA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 07311/1, a serem usufruídas no período de 15/01/2025 a 13/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 349/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Agente de Combate a Endemias- **Secretaria**

Municipal de Saúde – ADEILDO PALHARES MELO, matrícula nº 6081/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 350/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Enfermeira- **Secretaria Municipal de Saúde –VANESSA UMBELINO SOUZA DE CARVALHO ARAUJO**, matrícula nº 39771/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 351/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 848/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Enfermeira- **Secretaria Municipal de Saúde –VANESSA UMBELINO SOUZA DE CARVALHO ARAUJO**, matrícula nº 39771/1, a serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 27.390.761/0001-53 – COM ENDEREÇO R DOS CANINDES, 1408 *****, ALECRIM, NATAL/RN CEP:59030600.

OBJETO: CUSTEIO DE CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA PARA OS EDUCADORES QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025 NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLLIDAY INN, REFERENTE À ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA ANO LETIVO 2025, COM O TEMA "ESCOLA PARA TODOS: CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E FORTALECENDO A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM",.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25/02/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021,
ART. 74, III, F (PNCP)
Extremoz/RN, em 25 de fevereiro de 2025.

Kátia Regina de Borba - P/Órgão Gestor

João Maria de Lima - P/Contratada

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS 010/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo

COTAÇÃO DE PREÇOS Contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva de motocicletas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN., conforme as especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.
01	Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica Preventiva e Corretiva de MOTOCICLETAS: Com a substituição de Peças, componentes, acessórios originais de fábrica ou genuínos, necessárias à execução das manutenções.	1	Serviço

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setordecomprassaaextremoz@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas

até o dia 28 de fevereiro de 2025, para o endereço eletrônico acima identificado. Extremoz/RN, 25 de fevereiro de 2025.

**KELLURYKA ANNITA MARQUEZ
BEZERRA**
Setor de Pesquisa mercadológica

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com